

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27131044/2025 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 390/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto o comodato de imóvel com área de 9.216,76m², situado na rua Marquês de Olinda, esquina com rua João Pessoa - bairro Costa e Silva - inscrição imobiliária 13.20.42.52.1304-0000, matrícula 168.865.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...)

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 26484909, de 18 de agosto de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41552 - Comodato de bem imóvel	MES	12	0,00	0,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 390/2025					0,00

CONTRATADOS:

HACASA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 83.796.284/0001-00.

A contratação de comodato de imóvel com área de 9.216,76m², situado na rua Marquês de Olinda, esquina com rua João Pessoa - bairro Costa e Silva - inscrição imobiliária 13.20.42.52.1304-0000, matrícula 168.865, não acarretará em custo para o Município.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27131044** e o código CRC **B815F680**.

ATO SEI**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 390/2025**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/10/2025, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27147848** e o código CRC **21579ECD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.167558-9

27147848v2